

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 617/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, SMPG, sito na Rua Frei Orlando, nº 199, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão de Registro de Preços, designada pelo Decreto nº 195/2018, para análise do MVP nº. 58.372/2018, recebido em 01/08/2018, onde a empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA requer a concessão do aumento no equilibrado preço do produto objeto do pregão presencial 29/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a contratada e a contratante, obedecendo o art. 65, inciso II, alínea D da lei 8.666 e alterações. O percentual de aumento requerido é resultante da variação nos custos e aquisição do leite, aplicados pelos fornecedores ,motivado por baixa produção e expressivo aumento de custos, conforme planilha: **Item 160** – leite em pó integral – cota principal - preço equilibrado R\$15,89., (...) preço reequilibrado R\$19,86. **Item 161** – Leite em pó integral – cota reservada, preço equilibrado R\$15,89, (...) preço reequilibrado R\$19,86. Para comprovação do requerido a empresa anexou planilha de valores e notas fiscais da empresa Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda além de cópias de reportagens de diversos órgãos de comunicação informando a alteração nos valores do leite, a partir de 07 de junho de 2018. A Comissão verificou na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico que a empresa requerente não foi a única participante nos lotes que a mesma é detentora e que solicita reequilíbrio. Desta forma, foram consultadas as empresas classificadas, em cumprimento ao disposto no §1º, do Art.17, do Decreto 354/2015, onde as posteriormente classificadas no certame, a saber – item 160 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE NOVA PALMA e MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA e item 161 - empresa SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, que assim se manifestaram: item 160, empresa MESASUL, valor reequilibrado R\$ 18,90 e empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA não se manifestou. Para o item 161, a empresa SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME não se manifestou. Foi efetuada nova consulta à empresa NUTRIHOUSE, detentora do item 160, sobre o valor ofertado pela empresa MESASUL e esta manifestou-se conforme transcrito: “...Boa tarde!! OK! A este valor de R\$ 18,90 ainda é possível atender sim. Obrigada por entrar em contato. Atenciosamente, Andreza Moro (041) 3081 8171...”O processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação (SME) para manifestação sobre os aspectos materiais e financeiros, que assim pronunciou-se *na Etapa 5, do Módulo de Virtualização de Processos (MVP):* “PREZADOS A SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE PROCEDE, POIS HÁ DEFASAGEM NO VALOR INICIAL, PORTANTO SOMOS A FAVOR DE ACOLHER, DENTRO DA PESQUISA FEITA, O REALINHAMENTO DO VALOR - A PARTIR DO LEVANTAMENTO FEITO PELA CRP COM OS DEMAIS CLASSIFICADOS.”. A CRP acata na íntegra a manifestação da Secretaria requisitante. Isto posto, segue a **classificação com os valores finais para a empresa NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA:** Item 160 – leite em pó integral – cota principal preço reequilibrado R\$ 18,90; Item 161 – Leite em pó integral – cota reservada preço reequilibrado R\$ 19,86.Todos os documentos relativos à solicitação de

reequilíbrio foram juntados ao processo. Assim, de acordo com as disposições contidas no Art.17 do Decreto 354/2015, a Comissão entende por **rever preço registrado**, sugerindo s.m.j. à Autoridade Superior a homologação da presente decisão. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual foi lavrada a presente Ata assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Registro de Preços. x.x.x.xx.

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS